



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE  
Procuradoria-Geral do Município

LEI N° 887/04

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5° da Lei Municipal 824/2003, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$51.003,20 (cinquenta e um mil três reais e vinte centavos), destinado a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Conforme contrato de repasse n° 166.761.07/2004/CAIXA/MT.

Art. 2° - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei n° 4.320/64.

05.16.481.0011.1.031 – CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R\$51.033,20

Art. 3° - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao contrato de repasse n°166.761-07/2004/CAIXA/MT, no valor de R\$50.000,00 (dez mil reais).

II – Anulação parcial de dotação orçamentária

05.04.122.0016.2.070 – CONTRAPARTIDA A CONVÊNIOS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$1.033,20

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 12 de julho de 2004.

**Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos**  
Prefeita